



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 14 de junho de 2022

Ano X Edição nº 1963

Pág. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 97/2022

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

#### EXONERAR

Artigo 1º: Fica exonerada a Senhora **BRUNA DA SILVA RODRIGUES**, RG: **10.481.691-1 SSP/PR CPF: 083.449.519-84** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, quatorze de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

**JOSÉ CARLOS CONTIERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### NOMEAR

Artigo 1º: Fica nomeada a Senhora **GESILIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **516.711.909-04** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal, com direitos a gratificação de função CC-3, do anexo 4º da Lei nº 1.298/16.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, quatorze de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

**JOSÉ CARLOS CONTIERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 99/2022

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

#### NOMEAR

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Artigo 1º: Fica nomeada a Senhora **BRUNA DA SILVA RODRIGUES**, RG: **10.481.691-1 SSP/PR CPF: 083.449.519-84** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, desta Prefeitura Municipal, com direitos aos vencimentos do cargo CC-3, do anexo 4º da Lei nº 1.298/16.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 14 de junho de 2022

Ano X Edição nº 1963

Pág. 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNIQUE-SE. -

PUBLIQUE-SE. -

CUMPRE-SE. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO  
PARANÁ, quatorze de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

JOSÉ CARLOS CONTIERO  
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.